



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.910, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara bens inservíveis.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 72, inciso VI, c/c art. 100, inciso I, alínea "b" e art. 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados, se tornou insuportável ao município,

DECRETA:

Art.1º- Ficam declarados inservíveis ao Município os bens constantes nos seguintes incisos:

- I- Veículo Honda/CG 125 Fan. Esp. Pass./ Motocicleta ano Fabricação/Modelo 2005/2005 Gasolina, cor Vermelha. Placa: HCP-4809, Renavam nº 00866977457, Chassi nº 9C2JC30705R087949;
- II- Veículo Marcopolo/Volare W8 ESC. Esp. Pas/Ônibus ano Fabricação/Modelo 2006/2007 Diesel, cor Prata. Placa: HMN-5644, Renavam nº 00893217980, Chassi nº 93PB11E3P7C019371.

Art.2º- Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de dezembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal